

Ilmo. Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 013/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 790/2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 26/03/2025.

A TOTAL VITA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.075.872/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 1150, Balneário Adriana, Ilha Comprida, estado de São Paulo, interessada em participar no processo supra, por seu procurador, vem à presença de Vossa Senhoria, fazendo uso de nossas atribuições solicitar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO conforme item 9, subitem 9,1 referente ao ato convocatório em epígrafe e com fulcro no capítulo II, Artigo 164 da Lei 14133/21 solicitar: pelas razões e fatos a seguir discorridos.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Prima facie, deve-se informar que o pedido de impugnação em curso encontra-se completamente tempestivo, pelos motivos de fato e de direito adiante declinados, requerendo a r. Administração Pública que a receba no efeito suspensivo, isto é, adie a data de realização da licitação, previamente fixada até o julgamento final do presente recurso de impugnação.

II – DOS FATOS

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A ora IMPUGNANTE pretende participar do presente certame licitatório que tem por objeto “OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E SOROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Todavia, quando da análise do Edital, constata-se que no objeto da licitação para os itens 53, 54, 55 e 56, notadamente as especificações encontram-se dirigida a um único fabricante, ferindo os Princípios básicos norteadores da licitação, citados no título II das licitações capítulo I do processo licitatório Art. 11. da Lei 14133/2021.

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; (nossa grifo)

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos...

Assim prevê a especificação dos produtos contidas no Anexo I termo de referência.

53 - CATÉTER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO FEMININO TAMANHO CH 10 – COM POSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (Pvp) E SO LUÇÃO SALINA (Nacl 0,9%) FEMININO, ESTÉRIL, TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE FTALATO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGENS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. PRONTO PARA O USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR A SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E AÇÃOAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE

DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMÍNIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTI-CA. TAMANHO CH 10.
- APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA
- APRESENTAÇÃO DO R.M.S.
- APRESENTAÇÃO DO C.B.P.F

Direcionado Fabricante/modelo Coloplast /
Speedicath

54 - CATÉTER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO FEMININO TAMANHO CH 12 – COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (Pvp) E SOLUÇÃO SALINA (Nacl 0,9%) FEMININO, ESTÉRIL, TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE FTALATO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGENS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. PRONTO PARA O USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR A SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMÍNIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO CH 12.
- APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA
- APRESENTAÇÃO DO R.M.S.
- APRESENTAÇÃO DO C.B.P.F.

Direcionado Fabricante/modelo Coloplast /
Speedicath

55 - CATÉTER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MASCULINO TAMANHO CH 10 – COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (Pvp) E SOLUÇÃO SALINA (Nacl 0,9%) MASCULINO, ESTÉRIL, TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE FTALATO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGENS RADIAIS, POLIDOS E LUBRIFICADOS. PRONTO PARA O USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR A SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUE R TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA UBRIFICANTE DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMÍNIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO CH 10.- APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA APRESENTAÇÃO DO R.M.S.- APRESENTAÇÃO DO C.B.P.F

Direcionado Fabricante/modelo Coloplast /
Speedicath

56-CATÉTER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO MASCULINO TAMANHO CH 12 – COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (Pvp) E SOLUÇÃO SALINA (Nacl 0,9%) MASCULINO, ESTÉRIL, TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE FTALATO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGENS RADIAIS, POLIDOS LUBRIFICADOS. PRONTO PARA O USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR A SUBSTÂNCIA

LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER
QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM
SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE DE USO ÚNICO.
EMBALADO EM ALUMÍNIO PARA PROMOVER
BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTI
CA. TAMANHO CH 12. - APRESENTAÇÃO DA
AMOSTRA - APRESENTAÇÃO DO R.M.S.-
APRESENTAÇÃO DO C.B.P.F

Direcionado Fabricante/modelo Coloplast /
Speedicath

Notadamente os descritivos dos itens 53, 54, 55 e 56, em tela destacados, e suas respectivas apresentações técnicas evidenciam os direcionamentos para o fabricante Coloplast/Speedicath, conforme termo de referência Editalício, deles é nítido o direcionamento integral e restritivo a participação de outros fabricantes.

Considerando a condicionante exigida em Edital qualquer que seja a proposta oferecida por fabricante e marca não prosperarão em face ao direcionamento no termo de referência e será certa a desclassificação de outras marcas, desta forma antecipamos em afirmar que não se trata de um certame aberto para participação de outras Empresas interessada nestes itens e sim a que atenda a marca dirigida.

O termo de referência utiliza expediente para aprovação da amostra que visam apenas e tão somente atendimento integral ao edital, nas composições, fórmulas e adicionais exigidos, ou seja, no direcionamento de marca/fabricantes e na desclassificação de outros cateteres que por ventura sejam consagrados vencedores nos lances.

Somos participantes ativos de processos licitatórios, representamos o Cateter BARD/BD Ready To Use que são utilizados em inúmeros pacientes de muitos municípios com ótima avaliação de equipe multidisciplinares. No entanto, a falta de padronização na Secretaria de Saúde decorre da ausência de oportunidades.



BD™ Ready-To-Use Cateter Hidrofílico

O Ready-to-Use é um cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico PVP, indicado para cateterismo intermitente da uretra, pronto para uso assim que sai da embalagem.



• Mão livre para autocateterização

Embalagem de filme branco com adesivo azul, permitindo que você prenda a embalagem em superfícies secas e verticais.

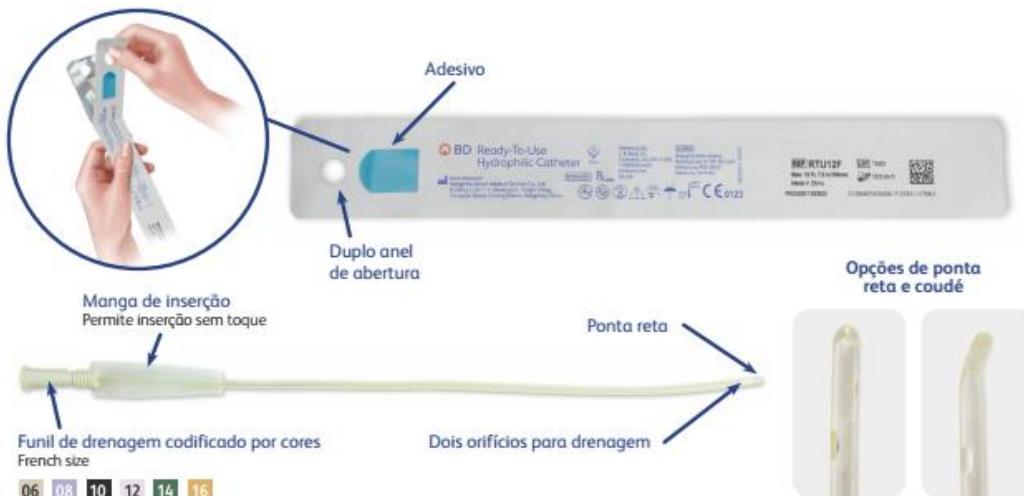
• Cateteres hidrofílicos prontos para uso

Não requerem que seja adicionada água ou se aguarde até o revestimento ativar.

• Descartável

Fornecido em embalagem estéril, destina-se a uma só utilização.

• Não é feito com BPA ou borracha natural de látex



CÓDIGO	MODELO	FRENCH SIZE	COMPRIMENTO	PONTA	UNIDADES POR CAIXA
RTU10F	Feminino	10	19 cm	Reta	30
RTU12F	Feminino	12	19 cm	Reta	30
RTU14F	Feminino	14	19 cm	Reta	30
RTU12M	Masculino	12	40 cm	Reta	30
RTU14M	Masculino	14	40 cm	Reta	30
RTU16M	Masculino	16	40 cm	Reta	30
RTU06P	Pediátrico	6	25 cm	Reta	30
RTU08P	Pediátrico	8	25 cm	Reta	30
RTU10P	Pediátrico	10	25 cm	Reta	30
RTU12C	Masculino	12	40 cm	Coudé	30
RTU14C	Masculino	14	40 cm	Coudé	30
RTU16C	Masculino	16	40 cm	Coudé	30

www.bd.com/pt-br

©2024 BD. BD, BD Logo e todos os outros marcos registrados são propriedade da Becton, Dickinson and Company. Conforme requerido, o(s) produto(s) BD citado(s) encontra-se devidamente regulatizado(s) junto à ANVISA. Para mais informações, contacte à BD em SAC: 0800 055 5654 ou cs_bras@bd.com. Consulte os rótulos e instruções de uso do produto para qualquer indicação, contra-indicação, riscos, advertências e cuidados. BD-121020



Indicações de uso:

Indicado para cateterismo intermitente da uretra para indivíduos que não conseguem promover um fluxo urinário natural ou para indivíduos que apresentam um volume significativo de urina residual após um episódio natural de esvaziamento da bexiga.

Contraindicações:

O uso do produto é proibido se o paciente apresentar uretrite aguda, prostatite aguda, epididimite aguda e/ou sangramento agudo do trato urinário ou lesão.

Advertências:

Para ajudar a reduzir o potencial risco de infecção e/ou outras complicações, não reutilizar. Se ocorrer desconforto ou qualquer sinal de trauma, interromper o uso imediatamente e consultar o seu médico.

Registro ANVISA: B0689090199



**INSTRUÇÕES DE USO
Ready-to-Use**

Descrição

O cateter hidrofílico Ready-to-Use é um cateter de poliuretano descartável que se destina a uma só utilização.

É fornecido com um revestimento hidrossolúvel pré-aplicado para auxiliar na navegação pela uretra.

Os cateteres hidrofílicos Ready-to-Use não requerem que seja adicionada água ou se aguarde até o revestimento ativar.

Indicações de uso

Os cateteres hidrofílicos Ready-to-Use são indicados para cateterismo intermitente da uretra para indivíduos que não conseguem promover um fluxo urinário natural ou para indivíduos que apresentam um volume significativo de urina residual após um episódio natural de esvaziamento da bexiga. O cateter é inserido na uretra para alcançar a bexiga, permitindo a drenagem da urina.

Contraindicações

O uso do produto é proibido se o paciente apresentar uretrite aguda, prostatite aguda, epididimite aguda e/ou sangramento agudo do trato urinário ou lesão.

Advertências

Para ajudar a reduzir o potencial risco de infecção e/ou outras complicações, não reutilizar. Se ocorrer desconforto ou qualquer sinal de trauma, interromper o uso imediatamente e consultar o seu médico.

Precauções:

1. O cateter destina-se apenas para utilização intermitente.
2. Estéril se a embalagem não estiver aberta ou danificada.
3. Iinspecionar o cateter antes de utilizar. Se a embalagem interior estiver aberta ou quebrada, não utilizar o cateter e não tente reesterilizá-lo.
4. Não utilizar o cateter se não houver água dentro da embalagem interior ou se o prazo de validade do produto tiver expirado.
5. O autocateterismo só deve ser realizado sob orientação médica e de acordo com as instruções fornecidas. Você deve sempre seguir o plano de cuidados e conselhos dados pelo seu profissional de saúde.
6. Antes de utilizar este dispositivo, certifique-se de ler as informações completas sobre como utilizar o dispositivo, incluindo advertências, precauções e instruções de uso e todos os outros folhetos informativos e rótulos fornecidos com o produto e acessórios.
7. Consultar o seu médico antes de utilizar este produto se alguma das seguintes condições estiver presente: febre, calafrios, dor nas costas, desconforto ao esvaziar a uretra, uretra cortada, sangramento uretral inexplicável, estenose pronunciada, passagem falsa, uretrite - inflamação da uretra, prostatite - inflamação da próstata, epididimite - inflamação do epidídimos (tubo testicular).
8. O tempo de permanência do cateter hidrofílico Ready-to-Use é de cerca de 1-3 minutos.
Quando a drenagem da urina for concluída, retirar lentamente o cateter da uretra.
9. O cateter destina-se a uma utilização única e, por isso, deve ser descartado.

Nota: Armazene os cateteres em um local fresco e seco.



INSTRUÇÕES DE USO

Instruções para cateteres intermitentes:

1. Lavar bem as mãos com água e sabão.
2. Retirar o cateter da embalagem.
3. Posicione-se confortavelmente, limpando a abertura da uretra e a área circundante.
4. Inserir delicadamente a extremidade arredondada do cateter na uretra até que a urina comece a fluir.
5. Quando a urina parar de fluir, remover o cateter da uretra.
6. Eliminar o cateter de acordo com as regras e regulamentações locais.
7. Lavar as mãos.

Nota: Depois do uso, este produto pode constituir um potencial risco biológico. Manusear e eliminar em conformidade com a prática médica aceita e as leis e regulamentos locais, estaduais e federais aplicáveis.

SÍMBOLO	REFERÊNCIA	TÍTULO DO SÍMBOLO	TEXTO EXPLICATIVO
Símbolos derivados de normas:			
ISO 15223-1 Dispositivos médicos - Símbolos a utilizar nos rótulos, rotulagem e informação a fornecer com os dispositivos médicos.			
ISO 7000 - Símbolos gráficos para utilização no equipamento			
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.1.1	Fabricante	Indica o fabricante do dispositivo médico, conforme definido na Diretiva da EU 90/385/CEE, 93/42/CEE e 98/79/CE.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.1.4	Validade	Indica a data após a qual o dispositivo médico não deve ser utilizado.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.4.2	Utilização única	Indica um dispositivo médico de utilização única ou para utilização num único paciente durante um único procedimento.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.2.6	Não reesterilizar	Indica um dispositivo médico que não deve ser reesterilizado.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.2.8	Não utilizar se a embalagem estiver danificada	Indica um dispositivo médico que não deve ser utilizado se a embalagem tiver sido danificada ou aberta.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.4.4	Cuidado	Indica a necessidade de o utilizador consultar as Instruções de utilização para obter informação preventiva importante, como advertências e precauções que não podem, por várias razões, ser apresentadas no dispositivo médico propriamente dito.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.2.4	Esterilizado por irradiação	Indica um dispositivo médico que foi esterilizado com irradiação.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.1.5	Número de lote	Indica o código do lote do fabricante para que o lote possa ser identificado.

Instruções de Uso_Ready-to-Use_out22



REF	ISO 15223-1 N.º de referência 5.1.6	Número de catálogo	Indica o número de catálogo do fabricante para poder identificar o dispositivo médico.
EC REP	ISO 15223-1 N.º de referência 5.1.2	Representante autorizado na Comunidade Europeia	Indica o representante autorizado na Comunidade Europeia.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.3.7	Limite inferior/superior de temperatura	Indica os limites de temperatura aos quais o dispositivo médico pode ser exposto com segurança.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.3.4	Manter seco	Indica um dispositivo médico que precisa de ser protegido contra a humidade.
	ISO 15223-1 N.º de referência 5.3.2	Manter afastado da luz solar	Indica um dispositivo médico que precisa de proteção contra fontes de luz.
	ISO 7000 N.º de referência 2794	Unidade de embalagem	Indica o número de peças na embalagem.

Distribuído por:

C. R. Bard, Inc.
8195 Industrial Blvd NE
Covington, GA 30014 USA
1-800-526-4455
bardcare.com
bd.com

Fabricante:

Hangzhou Bever Medical
Devices Co., Ltd.
Building 2, No. 1-1,
Houmuqiao, Yongle Village,
Cangqian Street,
Yuhang District, Hangzhou
311121 China

Estéril. Esterilizado utilizando irradiação. Proibido reprocessar.

Importador:

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ: 10.818.693/0001-88
Rua Alexandre Dumas, 1976 – 1º andar – Sala Bard - CEP: 04717-004 - São Paulo – SP
Resp. Téc.: Cristina M. de Almeida CRF-SP: 22.669
SAC: 0800 0555654 ou cs_brasil@bd.com
ANVISA/MS nº: 80689090199

BD e o logotipo BD são marcas comerciais da Becton, Dickinson and Company.
© 2021 BD e respectivas filiais. Todos os direitos reservados.

Instruções de Uso_Ready-to-Use_out22

III- CONSEQUENCIAS:

Como exposto, tais exigências são desnecessárias e visam tão somente restringir a participação de outros concorrentes, que embora tenham produtos aptos a finalidade desejada e com melhor qualidade, ficarão impedidos de licitar, simplesmente por conter no Edital, especificação dirigidas de um fabricante.

Quando a Administração restringe a participação de outros concorrentes, viola vários princípios previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações, dentre os quais o da isonomia e o da legalidade, tendo em vista que não estará selecionando a proposta mais vantajosa, principal objetivo da Licitação.

Tal violação restringe e frustra o caráter competitivo do procedimento licitatório, causando prejuízo ao erário e consequentemente constituindo ato de improbidade administrativa, estando o agente que praticou tal ato, sujeito às sanções previstas em lei.

Haverá decadência de propostas e prejuízo ao erário em razão da falta de disputa entre concorrentes, pois impedem de oferecer propostas, reprimem, restringem e inviabilizam participações.

IV – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A ora IMPUGNANTE tem condições de oferecer produto de excelente qualidade e que atende a necessidade e o objetivo da Instituição, além de possuir preço mais vantajoso para a Administração.

O edital, da forma que está, direciona o fornecimento impedindo a ampliação da disputa entre produtos aptos e de boa qualidade.

Assim, faz-se necessário alterar o Edital, para os referidos itens, ampliando com isso a participação de outros fornecedores.

Como forma de manter a qualidade do cateter, seguindo todas a exigências técnica sem que haja prejuízo aos assistidos/usuários, assentimos que seja mantido o termo de referência, mas que oportunizem para que possamos oferecer nossa marca, e dessa forma, o processo licitatório se tornará mais competitivo, permitindo nossa participação no certame possibilitando ainda a obtenção da proposta tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Solicitação para retificação do termo de referência de todos os itens citados, utilizando o descriptivo abaixo como modelo:

CATÉTER URETRAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO _____ TAMANHO CH _____
– COMPOSTO POR POLIVILPIRROLIDONA (Pvp) E SOLUÇÃO SALINA (NaCl 0,9%) E / OU AGUA ESTÉRIL MASCULINO, ESTÉRIL, TIPO INTERMITENTE, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE FTALATO. APRESENTANDO ORIFÍCIOS DE DRENAGENS RADIAIS, POLIDOS LUBRIFICADOS. PRONTO PARA O USO, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA PARA DILUIR A SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE E ACIONAR OU ROMPER QUALQUER TIPO DE DISPOSITIVO COM SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ALUMÍNIO PARA PROMOVER BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO CH _____.
- APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- APRESENTAÇÃO DO R.M.S.
- APRESENTAÇÃO DO C.B.P.F (CASO SEJA CLASSE DE RISCO III E IV)

- A Solução salina (NaCl 0,9%), assim como a água estéril são aditivos na composição, componentes necessários e igualmente importante a ponto de alguns cateteres apresentarem ambos em sua composição sem prejuízo ao bem-estar do usuário e sem comprometimento ao cateterismo.

- Certificação de Boas Práticas de fabricação são exigidas tão somente para produtos/medicamentos classificados como classe de risco III e IV.

Deferindo tal solicitação, a Administração agirá em estrita conformidade com a Lei de Licitações objetivando ter a proposta mais vantajosa, já que o certame terá um número maior de concorrentes ofertando inclusive melhores produtos.

V - DO DIREITO

A Constituição Federal assegura em seu artigo 37, inciso XXI que a Administração deverá assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, desta forma, não poderá restringir a competitividade entre eles.

Trata-se, então, da isonomia como tutela dos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 14ª edição, São Paulo, Dialética, 2010, pg.69)

A isonomia é considerada também como uma manifestação diretamente relacionada com o interesse coletivo, objetivando buscar a ampliação da disputa, e neste sentido continua a nos ensinar Marçal Justen Filho:

“A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. Como decorrência da disputa, produz-se a redução dos preços e a elevação da qualidade das ofertas, o que se traduz em contratações mais vantajosas para a Administração”.

Claro está que, não é tecnicamente justificável a discriminação feita pelo Órgão Licitante para os referidos itens do Edital.

Dante de tais obstáculos, vimo-nos prejudicados em nosso direito de participar da presente licitação, pois faltou o princípio básico norteador de qualquer processo licitatório, qual seja, o princípio da isonomia entre os licitantes.

Dante do exposto, não há motivos para a impugnante seja excluída do certame licitatório, vez que a Administração Pública tem o dever de assegurar a participação dos licitantes em total sistema igualitário visando o cumprimento do princípio da igualdade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

A fim de assegurar transparência, idoneidade ao processo e comprovação de que os produtos comercializados pela ora impugnante atendem perfeitamente às necessidades desta Instituição, colocamo-nos à disposição para fornecer maiores esclarecimentos, bem como material descritivo para análise técnica dos produtos apresentados.

DO PEDIDO

Dante de todo o exposto, espera que seja acolhida a presente Impugnação para que seja reformulada a especificação dos itens ora impugnados. Agindo dessa forma, a Administração, aumentará a disputa entre os licitantes, e o objetivo da licitação será cumprido, qual seja o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando principalmente os princípios da isonomia e legalidade, por ser esta a mais pura e cristalina medida de JUSTIÇA.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Espírito Santo do Pinhal 21 de março 2025.

**TOTAL VITA DISTRIBUIDORA
SARAH ALVES MENDES
CPF. 022.472.351/07**